

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2020 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 015/2019
Concorrência nº. 001/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 - CPL/PMR, firmado em 15 de janeiro de 2020, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 15(quinze) meses e Reajuste por meio de aplicação do IPCA.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante em Comunicação Interna em 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o reajuste de preços e a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato em tela, e nos termos do inciso II, do Art. 57, C/c o § 1º, do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, **aditar o CONTRATO nº. 002/2020 - CPL/PMR**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão**, firmado em 15 de janeiro de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:


CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 002/2020 - CPL/PMR, por mais **15 (quinze) meses**, compreendendo o período de **04 de maio de 2021 a 04 de agosto de 2022**, e reajuste do valor do contrato que passa ser: **Valor mensal de R\$ 241.555,65** (Duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o **valor global (15 meses) de R\$ 3.623.334,80** (Três milhões seiscentos e vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.


E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 04 de maio de 2021.

CONTRATANTE:


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito
CPF: 658.818.854-49

CONTRATADA:


SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP
CNPJ: 07.147.056/0001-12
Representante Legal: **ROBERTA VILARIM FREIRE**
CPF: 026.754.084-17

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 368.000.824.49

Nome: _____

CPF: 112.810.224-08